

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.376.112/0001-63
Razão Social: GR TRATORES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS
Endereço: RUA FLORIANOPOLIS LOT CID UNIVERSITARIA / PETROPOLIS / PASSO FUNDO / RS / 99051-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2025 a 04/05/2025

Certificação Número: 2025040501495382973519

Informação obtida em 23/04/2025 13:50:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 543085 - G R TRATORES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CPF/CNPJ : 34.376.112/0001-63
Endereço : RUA FLORIANOPOLIS, 100
Bairro : PETROPOLIS
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99051-195

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 15:08.

Validade até 20/09/2025.

Segunda-feira dia 24 de Março de 2025.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
BEQD.2XKT.PRSK.69W5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ base: **34.376.112/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **24 dias do mês de MARÇO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **33970251**
Autenticação: **44310350**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 34.376.112/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:46 do dia 22/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2025.

Código de controle da certidão: **34E9.E44A.175F.6043**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.376.112/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MAIS TRATORES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FLORIANOPOLIS (LOT CID UNIVERSITARIA)

NÚMERO
100

COMPLEMENTO

CEP
99.051-195

BAIRRO/DISTRITO
PETROPOLIS

MUNICÍPIO
PASSO FUNDO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL.PASSOFUNDO@GMAIL.COM

TELEFONE
(54) 9164-0578

ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2025 às 16:56:33 (data e hora de Brasília).

na Rua Albino Lazzareti, nº 148, apartamento 1901, bairro Planaltina, cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99062030, Brasil, e;

ALISSON DANIEL RECH, nacionalidade brasileira, nascido em 25/01/1995, solteiro, empresário, portador do CPF nº 026.855.240-10 e da carteira de identidade (RG) nº 2108706074, órgão expedidor SJS/II - RS, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 213, apartamento 1.302, bairro Centro, cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99010001, Brasil.

Ambos em pleno gozo de seus direitos civis e comerciais, resolvem, como resolvido têm, dentro dos princípios jurídicos e legais, alterar, como de fato e de direito foi alterado o contrato social da sociedade **MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, que se regerá pelas leis vigentes e futuras, consoante com o código civil, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo enumeradas, que desde já aceitam, outorgam e prometem cumprir, de forma a saber:

Cláusula Primeira. A sociedade usa o nome empresarial **MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**.

Parágrafo Único. A empresa adota como título do estabelecimento **MAIS TRATORES**.

Cláusula Segunda. A sociedade tem sua sede social localizada na Rua Florianópolis (Lot Cid Universitária), nº 100, bairro Petrópolis, cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99051195.

Cláusula Terceira. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Parágrafo Único. A sociedade possui as seguintes filiais:

- a) No município de Santa Maria/RS, na Rodovia BR-392, nº 3.310, bairro Tomazetti, CEP 97065400, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43902094331, em sessão de 05/05/2021, e inscrita no CNPJ nº 34.376.112/0002-44. A filial possui como título do estabelecimento **MAIS TRATORES** e exerce as mesmas atividades da matriz.
- b) No município de Guaramirim/SC, na Rodovia BR-280, nº 10.484, bairro Avaí, CEP 89270000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42902172781, em sessão de 03/12/2024, e inscrita no CNPJ nº 34.376.112/0003-25. A filial possui como título do estabelecimento **MAIS TRATORES** e exerce as mesmas atividades da matriz.

Cláusula Quarta. A sociedade tem como objeto social: **IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO, CONSTRUÇÃO E**



PARA USO AGROPECUÁRIO, INCLUINDO SUAS PARTES E PEÇAS; DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR. COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PARA USO AGROPECUÁRIO, SEM OPERADOR. ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS. PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES.

Parágrafo Único. A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, titular ou não.

Cláusula Quinta. A sociedade iniciou suas atividades na data de 01/07/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta. A sociedade tem como capital social o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	COTAS		VALOR
ALISSON DANIEL RECH	50	150.000	R\$	150.000,00
EDER LUIZ SALLET	50	150.000	R\$	150.000,00
TOTAL	100	300.000	R\$	300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio, quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade é exercida ***isoladamente*** pelos sócios **ALISSON DANIEL RECH** e **EDER LUIZ SALLET**, e a eles cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Pelos serviços prestados à sociedade, o sócio administrador receberá uma importância mensal, a título de pró-labore fixado mensalmente, independente de alteração contratual e de acordo com as possibilidades da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.



Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios no capital social da sociedade, desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Parágrafo Terceiro: Pode o lucro, no decorrer do exercício, ser antecipado aos sócios de acordo com a legislação tributária vigente. Em caso de prejuízo, este será escriturado em conta específica para amortização futura, conforme permitir a lei. A critério da gerência da sociedade e legislação específica, poderão ser criado fundos de reserva e provisão, que serão deduzidos dos lucros.

Parágrafo Quarto: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes a absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: A sociedade poderá fazer-se representar por procuradores, devendo o instrumento de mandato especificar os poderes conferidos, não estando estes, entretanto, autorizados a utilizar o nome da empresa em atividades estranhas ao seu interesse, ou assumir obrigações em favor dos sócios ou de terceiros, sendo nulos tais atos, salvo com autorização expressa dos sócios.



Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de Passo Fundo/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, os sócios assinam o presente instrumento em via única, que será levada a registro perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, de acordo com a legislação em vigor.

Passo Fundo/RS, 26 de fevereiro de 2025.

EDER LUIZ SALLET
CPF: 464.548.532-68

ALISSON DANIEL RECH
CPF: 026.855.240-10

Visto do Advogado: MAICON LUIS DE OLIVEIRA
OAB/SC: 32.645





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/093.505-8	RSN2528006796	13/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.855.240-10	ALISSON DANIEL RECH	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

464.548.532-68	EDER LUIZ SALLET	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

035.692.909-48	MAICON LUIS DE OLIVEIRA	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10989601 em 02/04/2025 da Empresa MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 34376112000163 e protocolo 250935058 - 17/03/2025. Autenticação: C7CDA6F5734A94227C51B861D0685E749A80. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/093.505-8 e o código de segurança ABJR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, de CNPJ 34.376.112/0001-63 e protocolado sob o número 25/093.505-8 em 17/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10989601, em 02/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
464.548.532-68	EDER LUIZ SALLET	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.855.240-10	ALISSON DANIEL RECH	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
464.548.532-68	EDER LUIZ SALLET	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
035.692.909-48	MAICON LUIS DE OLIVEIRA	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/02/2025



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 02/04/2025, às 12:09.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/093.505-8.



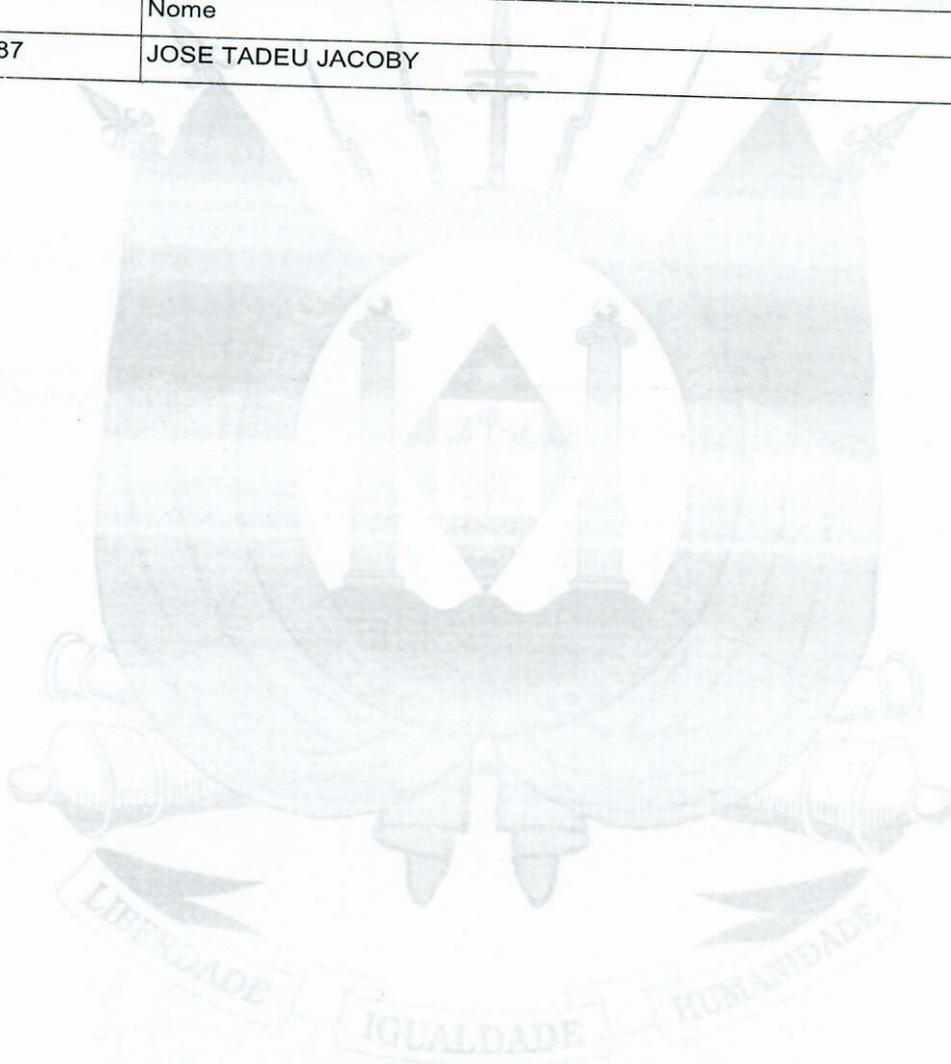


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 02 de abril de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10989601 em 02/04/2025 da Empresa MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 34376112000163 e protocolo 250935058 - 17/03/2025. Autenticação: C7CDA6F5734A94227C51B861D0685E749A80. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/093.505-8 e o código de segurança ABJR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE / FATO IMPEDITIVO

Declaro(amos), sob as penas da lei, que a Proponente Mais Tratores Importadora e Distribuidora de peças Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 34.376.112/0001-63 sediada na Rua Florianópolis 100, Passo Fundo RS não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como não está suspensa do direito de licitar ou contratar. Além disso, comunicarei(mos) qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeiro da empresa.

Passo Fundo , 05 de junho de 2025.

MAIS TRATORES
IMPORTADORA E
DISTRIBUIDORA

LTDA:34376112000163

Assinado de forma digital por
MAIS TRATORES IMPORTADORA E
DISTRIBUIDORA
LTDA:34376112000163
Dados: 2025.06.05 07:58:24 -03'00'

MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
34.376.112/0001-63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.376.112/0001-63

Certidão n°: 2133327/2025

Expedição: 10/01/2025, às 17:15:28

Validade: 09/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.376.112/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.